



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2019

Dispensa de Licitação nº 027/2019

NOME EMPRESARIAL: MULTI CENTER COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

NOME DE FANTASIA: MULTI CENTER

CNPJ/MF nº: 18.300.595/0001-66

ENDEREÇO: Avenida do Comércio, nº 3 – Bairro: Centro

CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire-MA.

VALOR: R\$ 32.897,50 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Manutenção da imagem de Santa Luzia, no Município de Santa Luzia do Paruá.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02014.15.122.0009.1.031

JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL: Faz-se necessário a contratação de serviços de pessoa Jurídica realização de Manutenção da imagem de Santa Luzia, no Município de Santa Luzia do Paruá.

A contratação encontra-se amparada em Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O valor global da aquisição é de R\$ 32.897,50 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo necessária a presente dispensa por limite de licitação por estarem presentes os pressupostos da necessidade dos serviços conforme descrito. A dispensa de licitação encontra-se subsidiariamente conforme aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no art. 24, inciso II, senão, vejamos:

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

E-mail: pmslpgabprefeito@gmail.com / assessoriaespecialgp@gmail.com

Fone: (98) 3374-2097 / 3374-1508 / (98) 987552716



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93), e demais amparo legal, assim, portanto, autorizando a contratação pretendida dispensa por limite de licitação.

Órgão... 02.014 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito

Unidade Orçamentária: 02014.15.122.0009.1.031 – Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos

Obras e Instalações: 449051

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da CPL
Portaria nº 002/2019

JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR

Membro
Portaria nº 002/2019

IZOLETE DOS SANTOS SARGES

Membro
Portaria nº 002/2019